



## Regulamento do desafio cultural "TRANSFORME A SUA CARREIRA"

### **CT – CIA DE TALENTOS RECURSOS HUMANOS LTDA**

Av. das Nações Unidas, n.º 11.541, 4º andar, cj. 42

Brooklin - São Paulo - SP

CEP 04578-000

CNPJ nº 07.728.055/0001- 61

Período para Participação: **16.11.2017 a 10.12.2017**

### **1. DO DESAFIO CULTURAL**

1.1 O desafio cultural "**TRANSFORME A SUA CARREIRA**" (Concurso), será promovido pela **CT – CIA DE TALENTOS RECURSOS HUMANOS LTDA** (Realizadora), com fundamento no Artigo 854 e seguintes da Lei 10.406/2002.

1.2 O Concurso será realizado em todo o território nacional, no período de 16 de novembro de 2017 a 10 de dezembro de 2017.

1.3 Esse Concurso é direcionado às pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da participação, residentes e domiciliados no Brasil.

1.4 O Concurso tem como objetivo eleger, seguindo as regras aqui determinadas, **os 03 (três) melhores vídeos que respondam à pergunta: "O que você acredita que pode transformar a sua carreira?"**

1.5 Para tanto, o participante deverá se cadastrar no formulário constante no link [clique aqui](#), indicando seu nome completo, data de nascimento, telefone (incluindo o DDD), endereço eletrônico (e-mail) e, concluído citado cadastro, enviar o vídeo elaborado nas



condições especificadas no item 1.6, respondendo a pergunta do concurso indicada no item 1.4 retro.

1.6. O vídeo poderá ser gravado direto do celular do participante, observando-se, em qualquer circunstância, o que segue:

- (i) o vídeo deverá ter **duração máxima de até 1 minuto e 30 segundos;**
- (ii) o vídeo deverá ser **hospedado no Youtube** – [Como carregar vídeo no Youtube?](#). Para ver algumas dicas para a gravação do seu vídeo: [clique aqui](#).
- (iii) o **link do vídeo deverá ser enviado no formulário de cadastro**. Para acessar o formulário de cadastro [clique aqui](#).

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Poderão participar deste concurso todos que cumpram as condições estabelecidas nos itens 1.3 até 1.6 retro.

2.2. O Concurso terá início às **20h00min (horário de Brasília) do dia 16.11.17 e terminará às 23h59min (horário de Brasília) do dia 10.12.17.**

2.3. Fica estabelecido que a participação neste Concurso somente será aceita caso o participante atenda as condições fixadas nos itens 1.3 a 1.6, bem como preencha de forma correta todos os dados de seu cadastro. Caso contrário será imediatamente desclassificado.

2.4. Cada participante poderá participar deste Concurso através de um único vídeo, observadas as demais regras estabelecidas neste Regulamento.

2.5. Na hipótese de o participante enviar mais de um vídeo, apenas o primeiro será julgado, sendo os demais vídeos enviados automaticamente desclassificados.

2.6. Funcionários da Realizadora, ascendentes ou descendentes dos mesmos, e de outras empresas que participam diretamente de sua realização, não poderão participar deste Concurso.



### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

3.1 Todas os vídeos enviados no período e nas condições anteriormente estabelecidas, serão avaliados por uma Comissão Julgadora, formada por integrantes da Realizadora e de outras empresas do Grupo da Realizadora, no período compreendido entre os dias **11 e 14 de dezembro de 2.017**, que escolherá os 3 (três) melhores vídeos.

3.2 Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora serão: **adequação ao tema e originalidade, não sendo objeto da avaliação a edição do vídeo, efeitos utilizados e formatos diferenciados.**

3.3 Na eventualidade de vídeos de igual teor, mas com participantes diferentes, a Comissão considerará o horário de recebimento dessas participações, aceitando a participação que ocorreu primeiro, descartando automaticamente a(s) participação(ões) posterior(es).

3.4 O resultado e a divulgação dos vencedores, incluindo a divulgação dos vídeos, serão realizados no dia **15 de dezembro de 2017** através dos canais twitter, facebook, instagram e website do Grupo Cia de Talentos ([www.grupociadetalentos.com.br](http://www.grupociadetalentos.com.br)).

3.5 Os participantes vencedores também serão comunicados do resultado por e-mail **e** por telefone, conforme dados por eles informados em seus respectivos formulários de cadastros.

3.6 As decisões da Comissão Julgadora quanto aos critérios de julgamento, bem como quanto aos vídeos escolhidos, serão soberanas e irrecorríveis.

### 4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Os 03 (três) participantes vencedores farão jus, cada um, a 1(um) a um bate-papo sobre carreira, com duração de 1(uma) hora, ou com Sofia Esteves (fundadora do Grupo Cia de Talentos) ou com Maíra Habimorad (CEO do Grupo Cia de Talentos).



4.1.1. A escolha entre as especialistas que farão o bate-papo será feita pelo próprio Grupo Cia de Talentos, de acordo com a disponibilidade da agenda das mesmas.

4.2. O bate-papo acontecerá no mês de janeiro de 2018, em dia útil a ser combinado diretamente com cada participante vencedor, entre duas opções de data e horário apresentadas pela Realizadora, no novo endereço da Realizadora, localizado no município de São Paulo, ou por Skype, a critério do participante vencedor.

4.2.1. O novo endereço da Realizadora será informado no contato feito via e-mail e telefone.

4.3. No caso de o bate-papo se realizar presencialmente, as despesas de deslocamento, eventual traslado, estadia e alimentação, dentre outros necessários à participação no bate-papo, serão suportados pelos participantes vencedores.

4.4. Na eventualidade de o participante vencedor não comparecer no dia, hora e local (presencial ou via Skype) previamente combinados para realização do bate-papo, o mesmo perderá a oportunidade de usufruir de seu prêmio, pois não há possibilidade de reagendamento.

4.5. Na hipótese de o participante vencedor não ser localizado e/ou não retornar à Realizadora para agendamento do bate-papo, **até o dia 08/01/2018, perderá seu prêmio**, que será redistribuído para o 4º vencedor e assim sucessivamente.

4.6. Não há a possibilidade de troca da recompensa conquistada, muito menos a sua conversão em dinheiro.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Trata-se de Concurso exclusivamente cultural, em língua portuguesa, que não está subordinado a qualquer modalidade de sorte ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos do art. 30 do Decreto nº 70.951/72.



5.2 A Realizadora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que não preencha as condições estabelecidas neste Regulamento, ou que preste informações inverídicas ou as omita, estando dispensada de comunicar, notificar ou avisá-lo a respeito.

5.3. Ao participar deste Concurso, o participante estará concordando com os termos deste Regulamento e, automaticamente estará: **(i)** autorizando à Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, e **(ii)** cedendo à Realizadora todos os direitos autorais relativos ao vídeo enviado, que passarão a ser da propriedade da Realizadora.

5.4. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

5.5. O participante assume plena e exclusiva responsabilidade pelo vídeo que criar, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de quaisquer responsabilidades relativas a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

5.6. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

5.7. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

5.8. Tendo em vista as características do ambiente da "Internet" a Realizadora não se responsabiliza por participações feitas de forma incompleta, atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas, imprecisas ou que não forem realizadas por problemas,



falhas ou mau funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, de telecomunicações, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento da participação, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na internet ou no(s) site(s) ligado(s) ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Hipóteses em que não caberá qualquer tipo de reclamação, notificação, extrajudicial ou judicial, ou ação contra as Instituições Organizadoras.

5.9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora.

5.10. A participação neste Concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

5.11. Eventuais dúvidas podem ser enviadas para [mkt@grupociadetalentos.com.br](mailto:mkt@grupociadetalentos.com.br).

5.12. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no [www.grupociadetalentos.com.br](http://www.grupociadetalentos.com.br).



**1º ADITAMENTO AO REGULAMENTO DO DESAFIO CULTURAL  
"TRANSFORME A SUA CARREIRA"**

**CT – CIA DE TALENTOS RECURSOS HUMANOS LTDA**

Av. das Nações Unidas, n.º 11.541, 4º andar, cj. 42

Brooklin - São Paulo - SP

CEP 04578-000

CNPJ nº 07.728.055/0001- 61

I - O presente instrumento tem por objeto alterar o Regulamento do desafio cultural "TRANSFORME A SUA CARREIRA" para prorrogar o prazo de duração do desafio, que se estenderá até 18.12.2017 e, por consequência, alterar as datas de avaliação e divulgação. Por essas razões, as datas contidas no preâmbulo e nos itens 1.2, 2.2, 3.1. e 3.4 do Regulamento do Sorteio, passam a produzir efeitos com a seguinte redação:

Período para Participação: **16.11.2017 a 18.12.2017**

1.2 O Concurso será realizado em todo o território nacional, no período de **16 de novembro de 2017 a 18 de dezembro de 2017.**

2.2. O Concurso terá início às **18h00min (horário de Brasília) do dia 16.11.17 e terminará às 23h59min (horário de Brasília) do dia 18.12.17.**

3.1 Todas os vídeos enviados no período e nas condições anteriormente estabelecidas, serão avaliados por uma Comissão Julgadora, formada por integrantes da Realizadora e de outras empresas do Grupo da Realizadora, no



período compreendido entre os dias **19 e 21 de dezembro de 2017**, que escolherá os 3 (três) melhores vídeos.

3.4. O resultado e a divulgação dos vencedores, incluindo a divulgação dos vídeos, serão realizados no dia **22 de dezembro de 2017** através dos canais twitter, facebook, instagram e website do Grupo Cia de Talentos ([www.grupociadetalentos.com.br](http://www.grupociadetalentos.com.br)).

II - As alterações acima estabelecidas não tornam o Desafio inválido ou sem efeito, permanecendo válidas as demais cláusulas e condições previstas no Regulamento não alteradas por este 1º Aditamento, as quais serão integralmente cumpridas pela Realizadora.

III - Cópia do Regulamento e deste 1º Aditamento poderá ser obtida no [www.ciadetalentos.com.br/esj](http://www.ciadetalentos.com.br/esj).

